PROCESSO 320/2024
FL 14
Rub

CÂMARA DE VEREADORES DE ACEGUÁ
Publicado em 28/06/2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.095 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza abertura de créditos adicionais de natureza especial no valor global de R$ 42.000,00.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial, para o presente exercício financeiro, no valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser alocado nas seguintes dotações:

Órgão	09 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade	04 – Unidade Outros Recursos da Educação	
Função	12 – Educação	
Subfunção	361 – Ensino Fundamental	
Programa	0019 – Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental	
Ação	2.067 – Gestão e Administração do Ensino Fundamental	
Recurso	05691152 – Programa Escola em Tempo Integral - FNDE	
Código	**Descrição da natureza de despesa**	**Valor**
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 34.409,09
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente	R$ 7.590,91
	Total	**R$ 42.000,00**

Art. 2º A cobertura do presente crédito especial, no valor global de R$ 42.000,00 decorrerá por conta de:

I – superávit financeiro do Recurso 05691152 – Programa Escola em Tempo Integral - FNDE, apurado no exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 19.157,33;

II – estimativa de excesso de arrecadação do Recurso 05691152 – Programa Escola em Tempo Integral - FNDE, para o presente exercício financeiro, no valor de R$ 22.842,67.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 28 de junho de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

PROCESSO 330/2024
FL 13
Rub

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva obter a outorga legislativa, para que o Município possa dotar no orçamento Municipal, um crédito especial no valor global de R$ 42.000,00, pela necessidade de dotar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para cobertura de despesas com o desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral, do FNDE – instituído pela Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023 – visando fomentar a criação de matrículas em tempo integral no sistema de ensino municipal.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 28 de junho de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito